



AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP  
FLORIANÓPOLIS – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018  
COMPILADO COM ALTERAÇÕES 001 A 003

Carlos Alberto Martins, Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, com sede à Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis-SC, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de mão-de-obra temporária, Operação Verão 2018/2019, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de empregos públicos que integram o quadro de vagas, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 5946, de 21 de novembro de 2001 e pelas demais disposições legais vigentes.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado, as respectivas vagas, cargas horárias, e o salário estão indicados, no anexo I.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado estão indicados no anexo II.
- 1.4. As atribuições de cada cargo estão definidas no anexo III.
- 1.5. A presente convocação destina-se à contratação de mão-de-obra temporária, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovada por mais 44 (quarenta e quatro) dias. Esta contratação será feita gradativamente, conforme as necessidades do serviço, sendo realizada sob o regime de trabalho celetista.
- 1.6. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.7. A habilitação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da COMCAP, respeitada a ordem de classificação.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
  - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001 /2018 consiste em acessar o site **www.comcap2018.ieses.org** apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de sexta-feira, 16 de novembro de 2018, até as 16 (dezesesseis) horas de segunda-feira, 03 de dezembro de 2018.**
  - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **segunda-feira, 03 de dezembro de 2018.**

**Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
  - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
  - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
  - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
  - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.2.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 8.081/2009 (doadores de sangue).
- 3.3. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 8.081/2009 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimir o respectivo Boleto, não efetuar seu pagamento e protocolar a documentação que segue para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, na Secretaria Geral da COMCAP, no endereço Rua Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis, SC, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, **até sexta-feira, 23 de**

### **novembro de 2018.**

- a. Cópia do Boleto impresso;
- b. Requerimento preenchido conforme modelo indicado no anexo IV.
- c. Comprovante de sua situação como doador e, pelo menos, de 3 (três) doações efetuadas a partir de 15 de outubro de 2016, nos termos da Lei citada,
- 3.3.1. Até às 18 (dezoito) horas de **terça-feira, 27 de novembro de 2018**, será disponibilizado no site do Processo Seletivo ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.

### **Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 3.3.2. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
  - a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro;
  - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, se brasileiro e estar em situação regular no país, se estrangeiro;
  - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, se brasileiro nato e;
  - d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

### **Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
  - a. Nome do candidato;
  - b. Data de nascimento;
  - c. Código do cargo;
  - d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
  - e. Endereço completo ou endereço eletrônico;
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
  - a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
  - b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
  - c. Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3; e
  - d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é de R\$ 70,00 (setenta reais).
  - 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
  - 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
  - 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o

candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.

- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá protocolar na Secretaria Geral da COMCAP, no endereço Rua Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis, SC, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, até **segunda-feira, 03 de dezembro de 2018**, os seguintes documentos:
  - a. Requerimento preenchido conforme modelo no anexo V;
  - b. Cópia do Boleto impresso;
  - c. Fotocópia de seu comprovante de pagamento ou isenção; e
  - d. Observando os estritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.

#### **Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 3.14.1. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do subitem 3.14, provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.2. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.3. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo em seu item 3.14.
- 3.14.4. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESSES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.5. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 8.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.14.6. A relação dos requerimentos de condição especial de prova deferidos e não deferidos será disponibilizada na forma do item 4.1.

#### **Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da

respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, se a inscrição já estiver homologada.

- 3.16. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros, parentes até 2º grau ou assistentes da Comissão do Processo Seletivo, tanto da COMCAP, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18 (dezoito) horas de **sexta-feira, 07 de dezembro de 2018**.

**Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, disponibilizado até as **18 (dezoito) horas de quinta-feira, 22 de novembro de 2018** e enviado ao email do candidato.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição até **as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 13 de dezembro de 2018**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **informando seu CPF e data de nascimento**.

**Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
  - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
  - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

#### **5. DA PROVA OBJETIVA**

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de provas objetivas e práticas nas quais serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **anexo VIII** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte ou certificado de reservista com foto.

**Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. Os portões dos locais de prova, no dia da prova, serão fechados às 9 (nove) horas.
  - 5.6.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.7. A prova objetiva será realizada no **domingo, 16 de dezembro de 2018**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terá duração de 3 (três) horas.

**Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 5.8. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.10. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações etc.
- 5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos ao candidato quando de sua saída da sala de provas.
- 5.12. O descumprimento dos itens 5.10 ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.13. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
  - 5.13.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

- 5.13.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto; e
  - O caderno de provas.
- 5.13.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.14. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Simplificado, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.15. A COMCAP e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.16. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **anexo VIII** deste Edital.
- 5.18. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de cor preta ou azul.
- 5.19. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.20. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.21. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.22. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
  - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e
  - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.23. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que não tiver recebido nota 0 (zero) tanto na prova de Conhecimentos Gerais, quanto na Prova de Conhecimentos Específicos.

## **6. DA PROVA PRÁTICA**

- 6.1. Serão convocados para as provas práticas, para o cargo de motorista, os candidatos pré-classificados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico até a posição 75 (setenta e cinco).
- 6.2. Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 6.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.

- 6.3. Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por portaria disponibilizada no site do Processo Seletivo **até o dia 22 de dezembro de 2018**, sendo naquele informada o local e horário da prova que **será realizada nos dias 29 e 30 de dezembro de 2018**.

#### **Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 6.4. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente.
- 6.5. Tendo o cargo pré-requisito de Carteira Nacional de Habilitação, habilitação mínima na categoria “D”, os candidatos convocados para a prova prática, obrigatoriamente, deverão comparecer para a realização da referida prova portando Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria exigida para seu cargo.
- 6.5.1. O candidato que comparecer sem a carteira de habilitação no mínimo na categoria exigida será impedido de realizar a prova prática de direção, sendo considerado NÃO APTO na prova prática.
- 6.6. As provas práticas valerão 10,00 pontos e visam aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato nos pontos previstos no anexo VIII.
- 6.6.1. Demais informações a respeito da prática constarão de edital específico de convocação para as mesmas.
- 6.6.2. As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”.
- 6.6.3. Será considerado APTO o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova prática.
- 6.6.4. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”.
- 6.7. Para a entrada nos locais de prova prática, os candidatos deverão apresentar a respectiva Carteira Nacional de Habilitação, válida.
- 6.7.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do estabelecido no item 6.7.
- 6.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 6.7, quer eles estejam autenticados ou não.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e na Prova Prática (motoristas) serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.
- $$\text{Média Ponderada} = \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,4 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico} \times 0,6$$
- 7.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **segunda-feira, 03 de dezembro de 2018**).
- 7.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate



beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; e/ou
- b. Maior idade.

- 7.4. Serão considerados aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número das vagas previstas no Anexo I.
- 7.5. O candidato que não obtiver a classificação até a posição limite referida no item 7.4 será considerado reprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, sendo consignada tal reprovação como “Reprovado por corte”.

## **8. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIENCIA E A PESSOA NEGRA OU PARDA**

- 8.1. Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada, na proporção de 10% (dez por cento) das contratações previstas para cada cargo, conforme indicado no anexo I.
  - 8.1.1. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 8.2. O candidato que desejar concorrer a vaga reservada à Pessoa com Deficiência – PcD deverá protocolar na Secretaria Geral da COMCAP, com endereço na Rua Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis, SC, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, até **segunda-feira, 03 de dezembro de 2018**, os seguintes documentos:

### **Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- a. Requerimento de enquadramento para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência – PcD, indicando seu número de inscrição, conforme modelo no anexo VI;
  - b. Cópia do Boleto bancário impresso e;
  - c. Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo depois de 01 de agosto de 2018, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.
- 8.2.1. Os candidatos que se declararem deficientes, caso aprovados no processo seletivo, serão convocados para submeter-se à Perícia Médica da empresa, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
  - 8.2.2. A inobservância do disposto nos itens 8.1 e 8.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.
  - 8.2.3. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deferidos e não deferidos será disponibilizada na forma do item 4.1.
  - 8.2.4. Os candidatos com deferimento a participar de vagas reservadas a PcD serão classificados pela classificação geral e por classificação específica desta condição na disciplina/área.
  - 8.2.5. Os candidatos PcD, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta) vaga que ocorrer e assim por diante, de modo a se respeitar o

percentual definido no item 8.1.

- 8.2.6. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos.
- 8.2.7. O requerimento a que se refere o item 8.2.a não se constitui no requerimento previsto no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.
- 8.3. Serão reservadas às pessoas negras, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.
  - 8.3.1. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 8.4. O candidato que desejar concorrer a vaga reservada à Pessoa Negra ou Parda deverá protocolar na Secretaria Geral da COMCAP, com endereço na Rua Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis, SC, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, até **sexta-feira, 03 de dezembro de 2018**, os seguintes documentos:

**Conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- a. Requerimento de enquadramento para concorrer à vaga reservada a Pessoa Negra ou Parda, conforme modelo no Anexo VII;
- b. Cópia do Boleto bancário impresso;
- c. Auto declaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- d. 01 (uma) foto 5x7 (cinco por sete), de rosto inteiro: do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datadas há, no máximo, depois de 01 de outubro de 2017.
- 8.4.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a negros deferidos e não deferidos será disponibilizada na forma do item 4.1.
- 8.4.2. O deferimento do requerimento indicado no item 8.4 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto no mesmo item.
- 8.4.3. A auto declaração, prevista no item 9.4.c., é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.4.4. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 8.3 e/ou 8.3.1 e/ou 8.4.
- 8.4.5. O candidato negro participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a pessoas negras.
- 8.4.6. Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 9.3.
- 8.5. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
  - 8.5.1. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

- 8.5.2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para as vagas reservadas a pessoa negra, passarão por entrevista, para verificação da veracidade da auto declaração, no período compreendido entre a divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo e sua homologação, nos termos da Orientação Normativa n.º 3 de 1º de agosto de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- a. O procedimento relativo ao processo de entrevista de avaliação será estabelecido por meio de edital convocatório, o qual faz parte deste certame.
  - b. Fará parte do edital convocatório a designação da Comissão Examinadora da veracidade da auto declaração que terá seus membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
  - c. As formas e critérios de verificação da veracidade da auto declaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, verificados, obrigatoriamente, com a sua presença.
  - d. O candidato que não comparecer à entrevista de verificação da veracidade da auto declaração estará, automaticamente, eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Simplificado.
  - e. A Comissão Examinadora designada para verificação da veracidade da auto declaração tem competência deliberativa.
- 8.5.3. Caso não seja confirmada a veracidade da auto declaração, conforme estabelecido na Orientação Normativa n.º 3 de 1º de agosto de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pela Comissão Examinadora, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas negras e constará apenas da listagem geral.
- 8.5.4. O candidato tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contraíndicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional.
- 8.5.5. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), na sede da COMCAP, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.
- 8.5.6. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado se constitui em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.5.7. Não provida a vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, será ela preenchida pelos demais candidatos observada a ordem de classificação.

## **9. DO EXAME ADMISSIONAL E DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Os candidatos aprovados ao final do certame serão convocados pela Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, por telefone, e-mail ou endereço do candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação, ao exame médico realizado pelo

Médico do Trabalho da COMCAP, através do qual serão considerados APTOS ou INAPTOS.

- 9.2. O exame médico é de responsabilidade da COMCAP e será realizado na sede da mesma.
- 9.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 9.4. O candidato aprovado responsabiliza-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Departamento de Recursos Humanos da COMCAP.
- 9.5. As admissões estão previstas para o mês de dezembro de 2018, quando serão iniciadas as atividades da Operação Verão e poderão estender-se até o mês de junho 2019 período de validade deste processo Seletivo Simplificado. **Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão admitidos de acordo com a necessidade do serviço e interesse da COMCAP.**

### Conforme alteração 001, de 26.10.2018.

- 9.6. O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias contínuos para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da COMCAP, situado à Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis-SC. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à empresa o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 9.7. O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo para a nova convocação.
- 9.8. O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, não poderá ser contratado, estando eliminado do Processo Seletivo.
- 9.9. O Processo Seletivo em questão tem validade a partir da data de homologação dos resultados finais até 31 de julho de 2019.
- 9.10. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados, de que, quando chamados à contratação, a mesma só será efetivada se exibirem provas de possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da contratação e:
  - a. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"(Motorista) em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, para os candidatos ao emprego de Motorista;
  - b. Será computado o tempo de escolaridade transcorrido até a data do encerramento das inscrições;
  - c. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
  - d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
  - f. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - g. Apresentar Certidão Negativa das Varas Criminais da Região da Grande Florianópolis;
  - h. Ser considerado apto pelo Médico do Trabalho da COMCAP;
  - i. Os candidatos – Pessoa com Deficiência - se aprovados e classificados, serão submetidos à Avaliação pela Comissão de Seleção conforme o Art. 4º e seus itens da Lei Municipal nº 4965/96, para verificação da Compatibilidade de sua deficiência com exercício das atribuições do emprego;
  - j. Apresentar cópia autenticada do comprovante de escolaridade, concluído até a

- data da contratação;
- k. Atender as demais exigências de Lei e Normas internas da COMCAP.
  - l. De que não foi demitido por justa causa nos últimos cinco anos, se ex-empregado da COMCAP, pela apresentação de declaração e cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social;
  - m. Apresentação de declaração assinada pelo candidato, de não possuir outro emprego público, conforme modelo disponível no momento da admissão.

**Inclusão (l, m) conforme alteração 001, de 26.10.2018.  
Modificado conforme alteração 002, de 14.11.2018.**

- 9.11. O candidato no momento da admissão, deverá apresentar **os seguintes** documentos, além dos já indicados como exigência para contratação no item 9.10 precedente:
- a. Carteira de identidade (original e cópia);
  - b. Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia);
  - c. CPF (original e cópia);
  - d. PIS/PASEP (original e cópia);
  - e. Título de eleitor (original e cópia);
  - f. Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral disponível no site [www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original e cópia);
  - g. Comprovante de escolaridade (original e cópia);
  - h. Certidão negativa de antecedentes criminais: no site [www.tj.jus.br/certidoes](http://www.tj.jus.br/certidoes) (original);
  - i. Certificado de reservista (original e cópia);
  - j. Carteira de vacinação de filhos até cinco (05) anos (identificação e controle de vacinas); (original e cópia);
  - k. Carteira nacional de habilitação (CNH) categoria “D” – somente para motoristas (original e cópia);
  - l. Certidão de prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, para os candidatos ao emprego de Motorista (original e cópia);
  - m. Certidão de nascimento e CPF dos filhos; (original e cópia);
  - n. Certidão de nascimento, casamento ou união estável e CPF do cônjuge; (original e cópia);
  - o. Comprovante de residência atualizado e em seu nome (caso não possua em seu nome, será necessário declaração do dono do imóvel com assinatura reconhecida em cartório); (original e cópia);
  - p. Cartão do vale transporte (caso já tenha trabalhado na COMCAP);
  - q. Uma (01) foto 3x4, recente.

**Inclusão (9.11) conforme alteração 001, de 26.10.2018.**

## **10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

**Conforme alteração 002 e 003, de 14.11.2018 e 20.11.2018.**

- 10.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- a. Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b. Ao não deferimento de inscrição;

- c. Ao não deferimento de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência e à pessoa negra ou parda;
  - d. À formulação das questões e respectivos quesitos;
  - e. À opção considerada como certa na prova objetiva;
  - f. À avaliação das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos;
  - g. A não convocação para a prova prática;
  - h. À avaliação da prova prática;
  - i. Às classificações finais do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “10.1.a” deverão ser interpostos das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas do primeiro e segundo dia útil subsequente ao da disponibilização do ato de deferimento.
- 10.3. Os pedidos de revisão relativos ao item “10.1.b” e “10.1.c” deverão ser interpostos das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas do primeiro e segundo dias úteis subsequentes ao da disponibilização do ato de deferimento ou indeferimento.
- 10.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 10 (dez) horas **10 (dez) horas de segunda-feira, 17 de dezembro de 2018.**
- 10.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 17 de dezembro de 2018**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do dia útil subsequente.**
- 10.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 17 de dezembro de 2018** até as **18 (dezoito) horas do dia útil subsequente.**
- 10.5. O Boletim de Desempenho Individual – PO das provas objetivas será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **sábado, 22 de dezembro de 2018.**
- 10.5.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “10.1.f” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de segunda-feira, 24 de dezembro de 2018** até as **18 (dezoito) horas do dia útil subsequente.**
- 10.6. A convocação para a prova prática será disponibilizada no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **sábado, 22 de dezembro de 2018.**
- 10.6.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “10.1.g” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de segunda-feira, 24 de dezembro de 2018** até as **18 (dezoito) horas do dia útil subsequente.**
- 10.7. O Boletim de Desempenho Individual – PP da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **segunda-feira, 31 de dezembro de 2018.**
- 10.7.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “10.1.h” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 02 de janeiro de 2019** até as **18 (dezoito) horas do dia útil subsequente.**
- 10.8. As classificações finais para os cargos de Auxiliar Operacional e Gari serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **sábado, 22 de dezembro de 2018.**
- 10.8.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.i” (às classificações finais do Processo Seletivo Simplificado) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de segunda-feira, 24 de dezembro de 2018** até as **18 (dezoito) horas do dia útil subsequente.**
- 10.9. As classificações finais para o cargo de motorista serão disponibilizadas no endereço

eletrônico indicado no item 3.2.1, na **segunda-feira, 31 de dezembro de 2018**.

10.9.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.i” (às classificações finais do Processo Seletivo Simplificado) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 02 de janeiro de 2019 até as 18 (dezoito) horas do dia útil subsequente**.

10.10. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

10.11. Os pedidos de revisão relativos ao item “10.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:

a. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção de inscrição, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de sexta-feira, 30 de novembro de 2018**.

b. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quinta-feira, 13 de dezembro de 2018**.

c. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação das notas de avaliação das provas objetivas.

d. Se relativos à avaliação das provas objetivas e à convocação da prova prática até as **18 (dezoito) horas de quinta-feira, 27 de dezembro de 2018**.

e. Se relativos à avaliação da prova prática até as **18 (dezoito) horas de sexta-feira, 04 de janeiro de 2019**.

f. Se relativos às classificações finais dos cargos de auxiliar operacional e gari até as **18 (dezoito) horas de sexta-feira, 28 de dezembro de 2018**.

g. Se relativos às classificações finais do cargo de motorista até as **18 (dezoito) horas de sexta-feira, 04 de janeiro de 2019**.

**Conforme alteração 002 e 003, de 14.11.2018 e 20.11.2018.**

10.12. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

10.12.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.

10.12.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

10.12.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.

10.12.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

10.12.5. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do

postulante.

- 10.12.6. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 10.12.7. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 10.13. Os pedidos de revisão interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de seu registro no sistema.
- 10.14. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 10.15. É admitido recurso quanto à homologação dos resultados finais, exclusivamente quanto a erro material no ato expedido.
- 10.16. Os recursos relativos aos itens 11.12. deverão ser interpostos no **primeiro dia útil** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 10.16.1. Os recursos relativos ao item 10.13. deverão ser protocolados junto à Sede da COMCAP, em seu horário de atendimento externo com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 10.17. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo-lotação e endereço para correspondência.

## **11. DO FORO JUDICIAL**

- 11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

## **12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 12.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- Divulgar o Processo Seletivo;
  - Receber os dados e valores referentes as inscrições;
  - Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os pedidos de condições especial de prova e de concorrência a vagas reservadas;
  - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;
  - Julgar os pedidos de revisão previstos no item 10.1 deste Edital; e
  - Prestar informações sobre o Processo Seletivo.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 31 de julho de 2019.
- 13.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério da COMCAP.
- 13.3. O inteiro teor deste Edital será afixado no mural da Sede da COMCAP e será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) será publicado no Diário Oficial dos Municípios apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.
- 13.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou



- documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá protocolar a atualização junto a área de recursos humanos da COMCAP, em sua sede.
  - 13.6. Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do IESES, o candidato que:
    - a. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
    - b. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
    - c. For apanhado em flagrante ou por constatação posterior, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
    - d. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
    - e. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
  - 13.7. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela COMCAP e pelo IESES.

Florianópolis (SC), 23 de outubro de 2018.

Carlos Alberto Martins  
Diretor Presidente

**ANEXO I – Códigos, Cargos, Vagas, Vagas para PcD, Carga horária semanal e Salários**

<b>Cargos</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para PcD</b>	<b>Vagas para Negros e Pardos</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Sálário Base</b>
Auxiliar Operacional	100	10	20	30 horas	R\$ 1.226,82
Gari	69	7	14	40 horas	R\$ 1.754,06
Motorista	15	2	3	40 horas	R\$ 2.400,55

**ANEXO II – Cargos, Escolaridade e Requisitos adicionais.**

<b>Cargos</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Requisitos Adicionais</b>
Auxiliar Operacional	Ensino Fundamental completo.	Não há
Gari	Ensino Fundamental completo.	Não há
Motorista	Ensino Fundamental completo	Carteira Nacional de Habilitação – CNH - categoria “D”

## **ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **Auxiliar Operacional**

Classe A6 Nível 1 - Efetuar a limpeza de ruas, praias, parques e jardins, varrendo, capinando, roçando e coletando detritos ali acumulados e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

### **Gari**

Classe B8 Nível 5 - Executar coleta de resíduos sólidos (lixo), junto aos caminhões coletores e outros equipamentos, em ruas, valas e outros locais. Efetuar a separação do lixo em locais apropriados. Carregar e descarregar caminhões e outras atividades braçais e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

### **Motorista**

Classe D8 Nível 13 - Dirigir veículos da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, transportando empregados, lixo e materiais diversos. Auxiliar na carga e descarga, quando necessário e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

---

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição:

Candidato:

CPF:

RG:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro, para os devidos fins que sou doador de sangue nos termos da Lei Municipal nº 8081/09 e demais legislações sobre a matéria, me enquadrando nos termos do item nº 3.3 do Edital nº 01/2018. Declaro ainda estar ciente que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, a qualquer momento, civil e/ou criminalmente, caso comprovada fraude, podendo ainda acarretar minha eliminação deste Teste Seletivo Simplificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### OBSERVAÇÕES:

1. Ler com atenção o item 3.3 do Edital.
2. Não deixar de entregar todos os documentos (letras “a”, “b” e “c” do mesmo item)
3. Entregar na sede da COMCAP, até 19.10.2018

## ANEXO V – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Número da inscrição:

Candidato:

CPF:

RG:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

O candidato acima qualificado, candidato ao Teste Seletivo Público - Edital 001/2018, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item 3.14 e seus subitens, abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)

Condição Visual – Prova em braile

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

### OBSERVAÇÕES:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e à Pessoa Negra ou Parda.

## ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS

### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Número da inscrição:

Candidato:

CPF:

RG:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

O candidato acima qualificado, candidato ao Teste Seletivo Público - Edital 001/2018, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **expedido depois de 01 de agosto de 2018**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 8 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

## **ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS À PESSOA NEGRA OU PARDA**

### **INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Número da inscrição:

Candidato:

CPF:

RG:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

O candidato acima qualificado, candidato ao Teste Seletivo Público - Edital 001/2018, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoa Negra ou Parda, anexando:

1. Cópia do Boleto bancário impresso;
2. Auto declaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n º 12.990, de 09 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

FOTO 5 X 7

### **ATENÇÃO**

**Não deixe de entregar a auto-declaração, documento indispensável neste processo.**



## **ANEXO VIII – Provas e Programas**

Todos os programas tem como referência o nível fundamental.

*Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 30 de setembro de 2018.*

### **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos e terá 10 (dez questões) como segue:

#### **Língua Portuguesa – 10 (dez) questões**

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

### **PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Prova de Conhecimentos Específicos terá 15 (quinze) questões, sendo 10 (dez) de conteúdo comum e 5 (cinco) questões específicas para cada cargo, como segue:

#### **Conteúdo comum para todos os cargos - Matemática e Raciocínio Lógico – 10 (dez) questões**

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

#### **Conteúdo específico para cada cargo – 5 (cinco) questões**

### **AUXILIAR OPERACIONAL**

Técnicas para capinar, varrer e roçar. Instrumentos e equipamentos empregados: conhecimento dos instrumentos manuais e mecânicos; operação e regras básicas de manutenção. Equipamentos de proteção. Segurança no trabalho.

### **GARI**

Separação do lixo. Cuidados do manuseio do lixo. Materiais biodegradáveis (o que são, quais são), materiais recicláveis (o que são, quais são). Normas básicas de segurança para carregar e descarregar caminhões. Equipamentos de proteção. Segurança no trabalho.

### **MOTORISTA**

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; Legislação de Trânsito: Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

## **PROVA PRÁTICA**

### **MOTORISTA**

A prova prática de Motorista constará da avaliação do desempenho do candidato nas seguintes tarefas:

1. Colocar um caminhão em funcionamento.
  2. Conduzir um caminhão em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
  3. Executar as tarefas necessárias para carregar e descarregar o caminhão.
  4. Estacionar o veículo em vaga ou garagem.
-